

## N. 67

O Juiz de Direito Antonio Candido da Rocha, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º Ficão annexados ao termo da cidade de Itapetininga todos os terrenos da fazenda de Santo Ignacio, pertencentes a Procopio José de Mattos e sua sogra D. Floriania, que se achão sitas no termo de Botucatú.

Art. 2.º A parte do sitio denominado Tapera-grande, de propriedade de Camillo José Pires, sita na Parochia de Jundiahy, passa para Bethlem de Jundiahy, para onde já pertence outra parte.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 3 dias do mez de Agosto de 1869.

Para V. Ex. vêr,

João Maria Rodrigues de Vasconcellos, a fez.

Publicada na Secretaria do Governo, aos 3 dias do mez de Agosto de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

